



Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
Gerência de Meio Ambiente – GMAM
Diretoria de Meio Ambiente e Engenharia – DMAE

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

(AQUISIÇÃO/SERVIÇOS)

PREGÃO Nº 100/2018.

(Processo Administrativo n.º 92393/2018)

1. DO OBJETO

Fornecimento e instalação de LAMINADOS DE PVC FLEXÍVEL de decantação, fabricados com tecido de fibra sintética de alta tenacidade (PES) telada, revestido com policloreto de vinila atóxico incluindo todos os materiais e acessórios necessários para fixação dos referidos LAMINADOS DE PVC FLEXÍVEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, na ETA AGRESTE, município de Itabaiana – SE.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A ETA do Agreste tem em sua composição dois decantadores do tipo Botucatu adaptados para fluxo com escoamento em alta taxa com placas de cimento amianto. As placas de amianto encontram-se, em sua maioria, fletidas, quebradas ou inexistentes, comprometendo consideravelmente a eficiência do sistema de decantação e, conseqüente, do tratamento da água no geral, fazendo-se necessária a remoção das placas e a implantação de um novo sistema de decantação.

2.2 Para o presente certame, não se aplica o inciso III do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, por não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Será responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de sistema de decantação de alta taxa utilizando LAMINADOS DE PVC FLEXÍVEL, fabricados com tecido de fibras sintéticas de alta tenacidade (PES) telada, revestido com Policloreto de Vinila atóxico, sem laqueamento, protegido contra raio UV, para os dois decantadores da ETA AGRESTE que possuem seção quadra com 8,80 m de lado cada um. Extremidades dobradas e soldadas eletronicamente com ilhoses de aço inox resistentes fixados na base inferior e bainha superior para transpasse de



Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
Gerência de Meio Ambiente – GMAM
Diretoria de Meio Ambiente e Engenharia – DMAE

cabo de aço inox, com recorte para encaixe no perfil de fixação, com apresentação de laudo comprovando a atoxidade do material para o lote fornecido.

3.1. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS MÍNIMAS DO LAMINADO

O sistema deverá apresentar as seguintes características técnicas:

Título fios (dtex)	(U) 1100
	(T) 1100
Construção de fios/cm	(U) 3,5
	(T) 3,5
Tração (kgf/5cm)	(U) 125 (+/-)
	(T) 120 (+/-)
Espessura mínima (mm)	0,40 (e máxima 0,80mm)
Sistema de amarração LIBA	Mín. 50dtex

- Comprimento: Variável 1,15 m a 2,15 m conforme dimensionamento de módulos metálicos de sustentação;
- Largura do LAMINADO DE PVC (altura): 1,20 m;
- Espaçamento: 6,4 cm, entre centro de laminados na horizontal;
- Quantidade LAMINADOS DE PVC: 1.280 peças.

Obs.: O tracionamento dos cabos de sustentação deverá ser realizado, através do uso de torquímetro específico com força de aperto adequado, ficando a empresa instaladora dos LAMINADOS DE PVC FLEXÍVEL, responsável por quaisquer defeitos de montagem, caso ocorram no prazo de 10 anos, contados a partir da data de conclusão de todos os serviços.

3.2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

- Prisoneiro: haste roscada em aço inox AISI 304 5/16"x120mm, com ponta cônica usinada, arruela funileiro e porca em aço inox AISI 304, para fixação dos perfis;
- Porca: 5/16" em aço inox AISI 304;
- Arruela: 5/16" tipo funileiro aço inox AISI 304;



Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
Gerência de Meio Ambiente – GMAM
Diretoria de Meio Ambiente e Engenharia – DMAE

- Esticador: aço inox AISI 304 5/16” para fixação e tracionamento dos cabos de inox, localizados na parte superior e inferior;
- Fio/Cabo de aço: inox AISI 304 2,4 mm (Fio), 6x7 + AA inox AISI 304 (Cabo de aço);
- Ancoragem química: para fixação dos prisioneiros;
- Perfil U: superior e inferior, 65x50x30mm em chapa de aço inox AISI 304, 3 mm com furos oblongos de 11x45mm a cada 50 cm na aba de 65 mm e furos de 11 mm a cada 6,4 cm (espaçamento horizontal entre eixos) na aba de 30 mm para fixação e tracionamento dos cabos, esticadores e abraçadeiras;
- Presilha/Abraçadeira: inox AISI 316, 360mmx4,5mm para sustentação e tensionamento;
- Entradas (módulos removíveis) para inspeção dos decantadores medindo 0,70x0,60x1,00m montadas com cantoneiras de alumínio de 1 1/2x3,16”, unidas através de solda específica, contendo na parte interior instalação dos LAMINADOS DE PVC FLEXÍVEL paralelos com distanciamento horizontal de 50 mm e ângulo de inclinação de 60°, a serem instaladas na ETA relacionada;
- Tela de poliéster, fio 1000, abertura 3,5 x 3,5 mm, revestida de PVC, 590 g/m², resistência de 1.620 kgf/m, tratamento anti UV e fungos, Ernetex MS1018 ou equivalente, fixados em quadros de tubos de PVC ¾”, para serem instalados acima dos laminados e apoiados nos perfis U.

3.3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- Os LAMINADOS DE PVC FLEXÍVEL serão instalados ao longo das células dos decantadores, cada um sustentado por dois cabos horizontais em aço inox AISI 304 (cabo superior e cabo inferior) os quais deverão estar ancorados através de perfil “U”.
- Os cabos de em aço inox AISI 304 superiores deverão ser transpassados nos LAMINADOS DE PVC FLEXÍVEL através de bainhas em formato de dutos, os quais deverão ser confeccionados através de solda eletrônica de rádio frequência ou termofusão.



Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
Gerência de Meio Ambiente – GMAM
Diretoria de Meio Ambiente e Engenharia – DMAE

- Os cabos de em aço inox AISI 304 inferiores deverão ser instalados independente e paralelos aos LAMINADOS DE PVC FLEXÍVEL.
- Na base inferior destes LAMINADOS DE PVC FLEXÍVEL, deverão ser confeccionados bainhas fechadas de 50 mm soldada através de solda eletrônica ou termofusão, onde deverão ser fixados ilhoses em aço inox 304 nº 4 com distanciamento de 50 cm entre eixos.

Obs.: No caso da impossibilidade de atendimento a certos detalhes das especificações devido a alguma técnica diferente de execução, o fornecedor deverá descrever completamente os aspectos que, porventura, apresentem diferenças em relação às especificações da DESO, para que este avalie e formule parecer aceitando ou não a especificação distinta, desde que em conformidade com o objeto da contratação.

3.4. SERVIÇOS GERAIS

SERÁ RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Mobilização de pessoal, máquinas, peças, acessórios, ferramentas e equipamentos para execução dos serviços, incluindo fretes e montagens;
- Disponibilidade de todos os materiais e equipamentos necessários para realização dos serviços no local especificado, incluindo suportes, itens de proteção, sinalização e segurança, bem como quaisquer outros elementos que venham a ser necessários para a realização do serviço;
- Execução dos serviços obedecendo todas as normas de segurança do trabalho, inclusive com o fornecimento de EPIs e EPCs aos seus operadores.
- Remover todas as placas e suportes do sistema de decantação antigo;
- Remover todo concreto deteriorado ou solto;
- Lavagem das estruturas internas do decantador, incluindo fundo, paredes e calhas, utilizando hidro jateamento de alta pressão (120 BAR) com bico turbo, visando eliminar qualquer vestígio de material estranho dos poros do concreto antigo e permitir uma visualização precisa dos pontos de falhas, fissuras e trincas existentes no concreto para eventuais reparos futuros sob responsabilidade da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.



Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
Gerência de Meio Ambiente – GMAM
Diretoria de Meio Ambiente e Engenharia – DMAE

4. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS

Os seguintes documentos encontram-se disponíveis para consulta pública:

Desenhos em papel vegetal referentes às unidades operacionais existentes da ETA do Agreste.

Os referidos documentos poderão ser consultados no seguinte local e horário:

Diretoria de Meio Ambiente e Engenharia da DESO, Rua Campo do Brito, n.º 331, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, CEP: 49020-380, Tel.: (0-XX-79) 3226-1069/1072 Das 08:00 às 12:00, de Segunda a Sexta-feira.

A DESO não se obriga a fornecer os documentos listados anteriormente, dispondo-se apenas a facilitar sua consulta.

5. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de fornecimento e execução total será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço pela DESO, podendo ser redefinidas conforme condições meteorológicas e/ou necessidades de abastecimento de água para a região definidas pela DESO. **Os serviços serão executados na ETA do AGRESTE, localizada no município de Itabaiana – SE.**

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

6.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

6.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;



Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
Gerência de Meio Ambiente – GMAM
Diretoria de Meio Ambiente e Engenharia – DMAE

6.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7. PRAZOS

O prazo contratual será de 90 (noventa) dias;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.**
- Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
Gerência de Meio Ambiente – GMAM
Diretoria de Meio Ambiente e Engenharia – DMAE

constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **A empresa PROPONENTE deverá apresentar Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).**
- Comprovação da **Experiência da Proponente** deverá ser por meio de Atestado de Execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da respectiva



Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
Gerência de Meio Ambiente – GMAM
Diretoria de Meio Ambiente e Engenharia – DMAE

CAT/CREA, de serviço de mesma natureza, em quantidade igual ou superior às parcelas de maior relevância do objeto da presente Licitação, discriminadas abaixo:

“Execução de Serviços de Instalação de sistema de decantação em lonas (Lamelas e/ou Laminado de PVC Flexível de decantação) em Estação de Tratamento de Água (ETA), com fornecimento de todos os materiais necessários”. A vazão da referida ETA deverá ser de no mínimo 600 L/s.

- Será considerado válido somente o Atestado de Capacidade Técnica previamente acervado no CREA.
- Comprovação de Experiência Profissional. A Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro funcional permanente, na data estipulada para a entrega desta documentação, um ou mais profissionais de nível superior, com registro no órgão profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, devidamente acompanhada do respectivo atestado de execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem sua capacitação técnica para a execução do serviço, de mesma natureza e compatível com o objeto desta Licitação, discriminadas abaixo:

“Execução de Serviços de Instalação de sistema de decantação em lonas (Lamelas e/ou Laminado de PVC Flexível de decantação) em Estação de Tratamento de Água (ETA)”.

- A comprovação do vínculo do profissional competente com a Proponente, deverá estar vigente e se dá através de Certidão de Pessoa Jurídica no CREA de um dos seguintes documentos:
 1. Ficha de Registro de Empregados;
 2. Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho;
 3. Contrato social, no caso de sócio ou diretor;
 4. ART e/ou RRT de cargo e função, devidamente vistada pelo CREA;
 5. Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

13.1 – Conforme abaixo:



Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
Gerência de Meio Ambiente – GMAM
Diretoria de Meio Ambiente e Engenharia – DMAE

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) O Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

b.1) Para as sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação em Diário Oficial.

b.2) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a documentação do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramentos registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos;

b.3) Para as empresas constituídas a menos de um ano será exigido apenas o balanço de abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.

b.4) No caso de ME/EPP, desde que optante pelo simples, será exigido contabilidade simplificada.

b.5) No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL.

c) A capacidade econômico-financeira será verificada através de:

Liquidez Corrente: $\geq 1,20$

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

Liquidez Geral: $\geq 1,10$

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
Gerência de Meio Ambiente – GMAM
Diretoria de Meio Ambiente e Engenharia – DMAE

Grau de Endividamento Geral: $\leq 0,50$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

EG = -----

Ativo Total

d) 17.1.3 O Patrimônio líquido mínimo exigido será: R\$ 50.000,00, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

- Advertência;
- Multa moratória;
- Multa compensatória;
- Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- As sanções constantes no subitem 15.0 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.
- Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:
- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- Não mantiver proposta, injustificadamente;



Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
Gerência de Meio Ambiente – GMAM
Diretoria de Meio Ambiente e Engenharia – DMAE

- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.
- São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.
- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.
- A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

- Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.



Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
Gerência de Meio Ambiente – GMAM
Diretoria de Meio Ambiente e Engenharia – DMAE

- A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;
- Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS

O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

- Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;
- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;
- A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;



Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
Gerência de Meio Ambiente – GMAM
Diretoria de Meio Ambiente e Engenharia – DMAE

- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.
- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.
 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.
 - A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.
 - Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

17. GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços, a importância correspondente a 5 % do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro; 2 – Seguro-Garantia; 3 – Fiança Bancária.



Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
Gerência de Meio Ambiente – GMAM
Diretoria de Meio Ambiente e Engenharia – DMAE

18 – VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

A Licitante poderá visitar o local dos serviços para inteirar-se de todos os aspectos referentes à execução dos serviços. A Visita Técnica ao local dos serviços deverá ser agendada previamente junto a DESO através do telefone (79) 3226-1069 – com o Eng. Erasmo Gomes Santos Junior e deverá ocorrer até 3 (três) dias úteis anteriores ao dia do pregão.

19 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Preços fixos e irreeajustáveis.

20 – FONTE DE RECURSOS

Recursos Próprios.

Aracaju – SE, setembro de 2018.

ERASMO GOMES SANTOS JUNIOR

Engenheiro Sanitarista e Ambiental– CREA 021302248-6

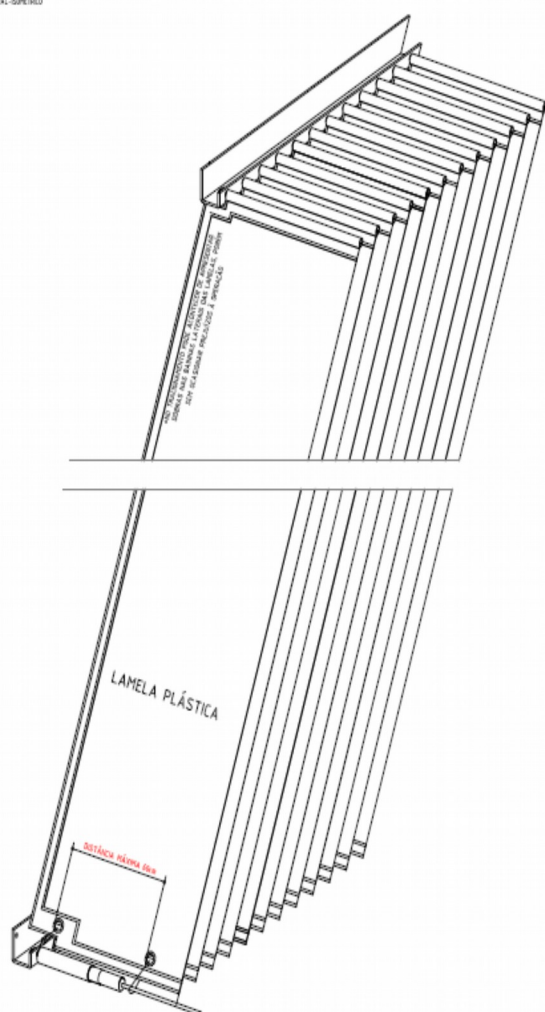
Matrícula 3809-1



Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
Gerência de Meio Ambiente – GMAM
Diretoria de Meio Ambiente e Engenharia – DMAE

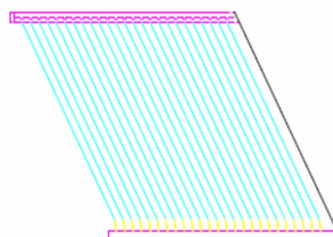
ANEXO I – LAMELAS DE DECANTAÇÃO

FIXAÇÃO DA LAMELA PLÁSTICA
DISPOSIÇÃO GERAL – ISOMÉTRICO
SEM ESCALA



RELAÇÃO DE MATERIAL PARA FIXAÇÃO DAS LAMELAS

Nº	RELAÇÃO DE MATERIAIS
SN	PERFIL U EM AÇO INOX 304 - 65mm x 50mm x 35mm x 3mm
SN	PERFIL L EM AÇO INOX 304 - 35mm x 35mm x 2,5mm
01	PRISIONEIRO 5/16X120mm- AÇO INOX 304- PONTA CÔNICA USINADA
02	PORCA - AÇO INOX 304 - Ø5/16"
03	ARRUELA LISA - AÇO INOX 304 - Ø5/16"
04	ESTICADOR PARA CABO - AÇO INOX 304 - Ø5/16"
05	PORCA - AÇO INOX 304 - Ø5/16"
06	FIO/ARAME DE AÇO INOX - Ø2,4mm
07	BARRA REDONDA 3/16" AÇO INOX 304
08	ABRAÇADEIRAS DE AÇO INOX 316 350mm x 45mm



FIXAÇÃO DA LAMELA PLÁSTICA EM MÓDULOS METÁLICOS
DISPOSIÇÃO LATERAL
SEM ESCALA



Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
Gerência de Meio Ambiente – GMAM
Diretoria de Meio Ambiente e Engenharia – DMAE

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)
Fornecimento e instalação de LAMINADOS DE PVC FLEXÍVEL de decantação, fabricados com tecido de fibra sintética de alta tenacidade (PES) telada, revestido com policloreto de vinila atóxico incluindo todos os materiais e acessórios necessários para fixação.	m ²	154,88	
VALOR TOTAL			R\$